



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ADITIVO Nº 002
CONTRATO ORIGINAL Nº 001-01/2025

Por este instrumento de alteração contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas-RS, inscrita sob CNPJ nº 18.195.604/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **FABIEL ADOLFO ZARTH**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS**, CNPJ nº 27.112.851/001-82, com sede na Rua Friedhold Majolo, 208, Bairro Centro, Travesseiro/RS, neste ato representada por sua Sócio **FELIPE AUGUSTO STEFANI**, brasileiro, casado, CPF 016.734.120-09, residente e domiciliado na Rua Friedhold Majolo, Bairro Centro, Travesseiro/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam a presente alteração contratual entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

OBJETO: Trata-se de contratação para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, com objetivo de divulgação por meio de transmissão ao vivo das sessões Ordinárias e Extraordinárias pela Página do Facebook oficial da Câmara de Vereadores de Colinas do trabalho realizado, com a ampla divulgação dos projetos tramitados na Casa, e as demais atividades Legislativas desenvolvidas pela Câmara na imprensa e em veículos de comunicação de massa, bem como para elaboração e publicações e textos e filmagens das Sessões para posterior divulgação em site e redes sociais oficiais, produção de cards para divulgação dos atos da Casa e datas comemorativas, visando atender as necessidades da entidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o Contrato nº 001-01/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir do 01 de abril de 2026.

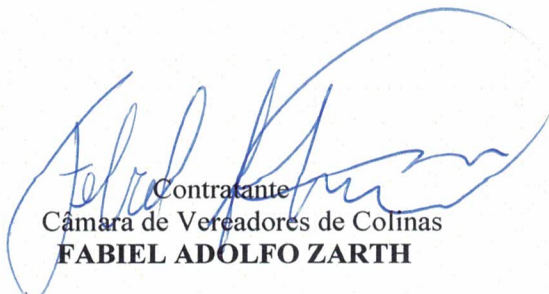
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao valor o reajuste conforme o IPCA, no percentual de 3,81%, passando de R\$ 1.587,50 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.647,98 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

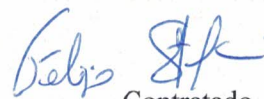
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

A presente alteração contratual fica sob todas as formas vinculada ao processo de Dispensa de Licitação 001-01/2025, Contrato nº 001-01/2025 e Termo de Aditamento nº 001/2025, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas, 27 de março de 2026.


Contratante
Câmara de Vereadores de Colinas
FABIEL ADOLFO ZARTH


Contratado
Stefani Agência de Notícias
FELIPE AUGUSTO STEFANI

TESTEMUNHAS:

Nº CPF

Nº CPF